



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1121- Major Sales-RN, terça-feira, 15 de dezembro de 2020

## MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº  
2020.12.07.001.0001DL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.12.07.001.0001DL

PORTARIAS 94,95,96,99,100,101

### **PODER LEGISLATIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 e 002/2020

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº  
2020.12.07.001.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 07055.280/0001-84, com sede na Rua Edimar Francisco Freire, Nº 508, Aeroporto na cidade de Mossoró/RN, referente ao fornecimento de kits de teste rápido para diagnóstico de covid-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para prevenção e auxílio dos profissionais da saúde e casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no município de Major Sales/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 09 de dezembro de 2020.

Ângela Wilma Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.12.07.001.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Major Sales/RN, Ângela Wilma Rocha, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.12.07.001-0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de covid-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para prevenção e auxílio dos profissionais da saúde e casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 2020.12.07.001.00001, realizada com base nas disposições da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 07055.280/0001-84, com sede na Rua Edimar Francisco Freire, Nº 508, Aeroporto na cidade de Mossoró/RN, que sagrou-se vencedora do item 01, Totalizando a importância de R\$ 23.120,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte Reais).

Major Sales/RN em 10 de dezembro de 2020.

Ângela Wilma Rocha  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Major Sales-R



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1121- Major Sales-RN, terça-feira, 15 de dezembro de 2020

## EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.12.07.001.0001DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES - RN,

CONTRATADO: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de covid-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para prevenção e auxílio dos profissionais da saúde e casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, consoante dispõe a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e Art. 24, inciso II, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.120,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte Reais), a ser pago em uma única parcela mediante entrega dos produtos e apresentação da fatura correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES 10 – Saúde 301 - Atenção Básica 10 – SAUDE 1.195 – ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID 19 779 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12140000 - Transferência Fundo a Fundo SUS, 3 – Fundo Municipal de Saúde de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES 10 – Saúde 301 - Atenção Básica 10 – SAUDE 1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB 583 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12140000 - Transferência Fundo a Fundo SUS consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 10 de dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Ângela Wilma Rocha - CONTRATANTE

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – CONTRATADA

## GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 094/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Maria Lekzone de Lima, solteira, servidora municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010092-7, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2019 à 31/12/2019, com gozo no período de 01/12/2020 à 30/12/2020 e retorno ao trabalho no dia 31/12/2020.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 26 de novembro de 2020.

Thales André Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1121- Major Sales-RN, terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Portaria nº 095/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a GEOVANE FERREIRA ROCHA, casado, servidor municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010091-9, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2019 à 31/12/2019, com gozo no período de 01/12/2020 à 30/12/2020 e retorno ao trabalho no dia 31/12/2020.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 26 de novembro de 2020.

Thales André Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 096/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ANTONIO RICARDO DA SILVA, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos, sob matrícula de nº 120488-2, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/03/2019 à 01/03/2020, com gozo no período de 01/12/2020 à 30/12/2020, sendo 1/3 (um terço) de suas férias regulares serão devidamente trabalhadas e remuneradas e retorno ao trabalho no dia 31/12/2020.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 27 de novembro de 2020.

Thales André Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1121- Major Sales-RN, terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Portaria nº 099/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e Desportos, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a LUIS JOSE DA SILVA, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Desportos, sob matrícula de nº 010109-5, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2019 à 31/12/2019, com gozo no período de 01/12/2020 à 30/12/2020 e retorno ao trabalho no dia 31/12/2020.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 01 de dezembro de 2020.

Thales André Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 100/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a JAINE ALMEIDA DA SILVA, solteira, servidora municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, sob matrícula de nº 120414-9, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2019 à 01/02/2020, com gozo no período de 01/12/2020 à 30/12/2020 e retorno ao trabalho no dia 31/12/2020..

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 04 de dezembro de 2020.

Thales André Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº 1121 - Major Sales - RN, terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Portaria nº 101/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Francisco Evaldo da Silva, casado, servidor municipal, Agente Administrativo - lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010077-3, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2019 à 01/01/2020, com gozo no período de 15/12/2020 à 14/01/2021 e retorno ao trabalho no dia 15/01/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 15 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 08 de dezembro de 2020.

Thales André Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES -RN - BIÊNIO 2021/2022.

O presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 12 e 13 do Regimento Interno desta casa, e com fulcro no art. 13 inc. I da Lei Orgânica do Município de Major Sales, CONVOCAR os Vereadores com assento na Câmara Municipal de Major Sales-RN, para participarem da eleição da Mesa Diretora - Biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para a escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Major Sales-RN, biênio 2021/2022, será realizada a partir das 19:00 horas do dia 01 de janeiro de 2021, Escola Municipal Antonio José da Rocha, nesta municipalidade.

PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS

As chapas que concorrerão à eleição da Mesa, deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até 24 (horas) hora antes da eleição.

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento, com a chapa contendo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, e deverá constar o nome e assinatura de todos os componentes da chapa, com a identificação dos respectivos cargos, podendo conter a chapa, nome fantasia. Fica vedada a



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI – Nº1121– Major Sales-RN, terça-feira, 15 de dezembro de 2020

inscrição do mesmo vereador em mais de uma chapa. DISPOSIÇÕES FINAIS: A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética, dos nomes dos Vereadores, pelo Presidente em exercício, a qual procederá à contagem dos votos e a proclamação dos eleitos, que tomarão posse em 1º de janeiro de 2023.

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos a Presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate, o mais votado por ocasião da eleição. O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, em 01 de janeiro de 2021.

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES –RN – BIÊNIO 2023/2024.

O presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 12 e 13 do Regimento Interno desta casa, e com fulcro no art. 13 inc. I da Lei Orgânica do Município de Major Sales, CONVOCAR os Vereadores com assento na Câmara Municipal de Major Sales-RN, para participarem da eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para a escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Major Sales-RN, biênio 2023/2024, será realizada a partir das 19:00 horas do dia 01 de janeiro de 2021, Escola Municipal Antonio José da Rocha, nesta municipalidade.

PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS

As chapas que concorrerão à eleição da Mesa, deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até 24 (horas) hora antes da eleição.

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento, com a chapa contendo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, e deverá constar o nome e assinatura de todos os componentes da chapa, com a identificação dos respectivos cargos, podendo conter a chapa, nome fantasia. Fica vedada a inscrição do mesmo vereador em mais de uma chapa. DISPOSIÇÕES FINAIS: A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética, dos nomes dos Vereadores, pelo Presidente em exercício, a qual procederá à contagem dos votos e a proclamação dos eleitos, que tomarão posse em 1º de janeiro de 2023.

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos a Presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate, o mais votado por ocasião da eleição. O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, em 01 de janeiro de 2021.

Presidente



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1121- Major Sales-RN, terça-feira, 15 de dezembro de 2020

## EXPEDIENTE

**Thales André Fernandes**

Prefeito

**Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes**

Vice-Prefeita

**João Germano da Silveira**

Secretário de Administração

**Imprensa Oficial do Município de Major Sales**

email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)